



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo - Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - Fone: 6-2234 - CEP 15.690

-LEI Nº 224/83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983-

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração/ para construção de "uma ponte de concreto armado", sobre o Córrego do Tatú, na INP-340 neste município e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte/  
Lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo deste Município autorizado, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios/ e Obras Públicas - DOP, para efeito de construção de "uma ponte de concreto armado", sobre o Córrego do Tatú, na INP-340, - neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância de até Cr\$ 5.000.000,00 -(cinco milhões de cruzeiros), para execução da referida obra.

Artigo 2º -A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, para a execução do objeto mencionado nesta lei; portanto, ficando o Departamento/ isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida/ no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 28 de fevereiro de 1.983

  
José Carlos Santana

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo - Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - Fone: 6-2234 - CEP 15.690

LEI Nº 224/83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.983

• • •

• • •

• • •

Registrada e Publicada por afixação no lugar -  
de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no -  
Cartório de Registro Civil e Anêxos desta cidade, na data su  
pra.

  
João Agrelli

Secretário